



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.665, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Da denominação ao “pátio” do prédio onde
está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme
“João Arrais Seródio Filho”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Passa a denominar-se o “pátio” do prédio onde está instalado o Tiro de Guerra 02-074 Leme “João Arrais Seródio Filho”

Artigo. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de dezembro de 2.017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente